REQUERIMENTO N° 104/2021

Os vereadores que subscrevem requerem, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, **a alteração no Regime de Tramitação para Urgência Especial** dos **Projetos de Lei Ordinária nº 120, 121, 123 e 124/2021**, com observância do art. 123, parágrafo 3º, inciso VII, art. 145, parágrafo 2º, e do art. 148 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, conforme segue:

> *Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá*
> *Art. 123.* ***Requerimento*** *é todo pedido verbal ou* ***escrito de Vereador*** *ou de Comissão feito ao Presidente da Câmara,* ***ou por seu intermédio,*** *sobre assunto do expediente ou da* ***ordem do dia*** *ou de interesse pessoal do Vereador.*
> ***§ 3° Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os Requerimentos que versem sobre:***
> *[…]*
> ***VII – Inclusão de Proposição em Regime de Urgência;***
>
> *Art. 145. Os Requerimentos a que se referem os §§ 2° e* ***3° do art. 123*** *serão apresentados em qualquer fase da Reunião e postos imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no expediente ou na ordem do dia.*
> *[…]*
> *§ 2° Se tiver havido Solicitação de Urgência Simples para o Requerimento que o Vereador pretende discutir, a própria solicitação entrará em tramitação na Reunião em que for apresentada e, se for aprovada, o Requerimento a que se refere será objeto de deliberação em seguida.*
> ***Art. 148. A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do Plenário, mediante provocação por escrito da Mesa*** *ou de Comissão quando autora de Proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta da maioria absoluta dos membros da Edilidade.*
> *§ 1° O Plenário somente concederá a Urgência Especial quando a Proposição, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.*
> *§ 2° Concedida a Urgência Especial para Projeto ainda sem Parecer, será feito o levantamento da Reunião, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na ordem do dia da própria Reunião.* ***(grifo nosso)***

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Ordinária nº 120/2021 busca a aprovação legislativa para a manutenção das respectivas secretarias e em especial para: 1. contrapartida do município em relação ao valor total da obra de recuperação da orla, haja vista que o recurso liberado pelo Governo Federal não é suficiente para recuperar toda a área colapsada no desastre que ocorreu em abril deste ano;
2. indenizar a desapropriação do imóvel denominado "Amarelinho", onde será executado o projeto de construção do galpão de manutenção das embarcações dos pescadores da comunidade de Itapema do Norte; 3. contratação de castramóvel, para controle populacional de animais de pequeno porte (cães e gatos), reduzindo consequentemente o número de zoonoses; 4. aumentar os recursos disponíveis para concessão dos benefícios eventuais, devido ao aumento significativo na demanda por causa da pandemia do Covid-19.

O Projeto de Lei Ordinária nº 121/2021 busca a aprovação legislativa para sanar a necessidade da Secretaria de Educação de suprir a folha de pagamento dos profissionais da educação, bem como para pagamento das respectivas folhas de férias.

O Projeto de Lei Ordinária nº 123/2021 busca a aprovação legislativa para adequar os valores nas dotações orçamentárias, objetivando a aquisição de equipamentos para as escolas, entre eles aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de informática (tablets e notebooks) que serão disponibilizados para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. A aquisição e uso dos tablets e notebooks é necessária para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a democratização do ensino e da aprendizagem e na formação integral do aluno.

O Projeto de Lei Ordinária nº 124/2021 busca a aprovação legislativa para adequar os saldos para que sejam utilizados na manutenção das infraestruturas turísticas do Município. Por sua vez, o Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá requisitou o remanejamento das dotações para ajuste orçamentário visando novo processo licitatório para retomada da construção da nova edificação do quartel do CBM.

Tais alterações, estão de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1051/2020 (LOA – 2021).

Sendo assim, o presente Requerimento se faz necessário para dar à devida celeridade na tramitação dos citados Projetos, para que as normas jurídicas possam entrar em vigor e assim serem executadas. A **alteração do regime de tramitação para urgência especial das Proposições supracitadas é medida necessária para garantir a agilidade na análise, discussão e votação das matérias.**

Desse modo, pedimos a **aprovação deste Requerimento** dos Vereadores membros da Mesa Diretora, **para aprovar a alteração do regime de tramitação para urgência especial, dos**

Projetos de Lei Ordinária nº 120, 121, 123 e 124/2021, com a inclusão do presente requerimento, bem como das referidas Proposições supracitadas, para inclusão e única votação, na Ordem do Dia da presente reunião.

Itapoá, 14 de dezembro de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Júnior
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador